



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6991 DE 29 DE DEZEMBRO de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 20801/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|------------|---------------------|--|--------------------------|---|-------------------|
| 961 | 20.26.09.122.0021.2.054 | 113 – RPPS | 3.1.90.01.00 | Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares | Manutenção da Seguridade | Inst. Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais | 115.000,00 |
| 962 | 20.26.09.122.0021.2.054 | 113 – RPPS | 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | Manutenção da Seguridade | Inst. Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais | 25.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 140.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|------------|---------------------|--|-------------------------|---|-------------------|
| 973 | 20.26.99.999.9999.9.001 | 113 – RPPS | 9.9.99.99.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | Reserva de Contingência | Inst. Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais | 140.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 140.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de dezembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL